



EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 2661/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FME-CO 001/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS CANTINHOS DE LEITURAS E BIBLIOTECAS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, BEM COMO À MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO. Pelo presente instrumento firmado por um lado o Pelo presente instrumento firmado por um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Avenida Tiradentes, 1635, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pela senhora PATRÍCIA CASTRO FERREIRA, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, servidora pública, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa: EDITORA FTD 61.186.490/0001-57, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, neste ato representado pelo sr. Moacir Paulo Orth, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO FME -CO Nº 2661/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FME-CO 001/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislações aplicáveis. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS CANTINHOS DE LEITURAS E BIBLIOTECAS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, BEM COMO À MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021), O valor máximo total da presente contratação é de R\$: 403.942,00(quatrocentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (Art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021), As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos da CONTRATANTE, consignados para o exercício vigente e subsequentes, se aplicável, nas seguintes dotações: Órgão:20 - Fundo Municipal de Educação Projeto Atividade: Manutenção do Ensino Infantil, Unidade: 43 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2.313, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 1.500.1001.0000-Recursos Próprios MDE-Livre
Ficha: 1293, Órgão:20 - Fundo Municipal de Educação Projeto Atividade: Manutenção Primeira Infância -FUNDEB 30% Unidade: 43 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2.673, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 1.540.0000.0000-Recursos 30%, Ficha: 1352, CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, O prazo de vigência da contratação a partir da assinatura e encerrando-se em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a80eb3-31032026144852**